



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH

CARTA CONTRATO 009/2019-SEMASTH/PMP

CARTA CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J C GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS – ME CNPJ: 05.461.592/0001-62, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS”, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (12/02/2019)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **J C GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS – ME CNPJ: 05.461.592/0001-62**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582, Bairro Centro, CEP 69.151-065, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 008/2019-PMP, Carta Convite nº 008/2019-PMP**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **06 (seis) meses**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 120.028,00 (cento e vinte mil e vinte oito reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS);

- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.053** – ENC. C/ O BLOCO DOS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA E AEPETI; - **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Cód. 742 – AEPETI (R\$ 9.543,00)

Cód. 804 – PRIMEIRA INFANCIA (R\$ 5.190,50)

- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.054** – ENC. C/ O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI; - **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CÓD. 764 – PAEFI (R\$ 5.190,50)

- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.056** – ENC. C/ O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; - **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. **CÓD. 746 – SCFV (32.071-4) – (R\$ 59.225,00)**

- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.057** – ENC. C/ OS BLOCOS DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMÍLIA – CADASTRO ÚNICO ; - **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CÓD. 763 – IGDBF (32.061-7) – (R\$ 40.879,00)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicas – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 12 de fevereiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
 Prefeito Municipal de Parintins
 CONTRATANTE

J C GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME
CNPJ: 05.461.592/0001-62
JUCIFRAM CANTO GOMES
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 R.G.:
 CPF:

Nome:
 R.G.:
 CPF: